



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de Reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade, homologado por meio da DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2015, de 22 de abril de 2015 e publicizado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0566/2016 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União N.º 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Instituição para o exercício 2019;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que recomenda a Instrução Normativa SEPAD nº 205/1988 e ainda o Decreto Lei nº 93.872/86;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 196/2018 – PROAD, de 26 de Dezembro de 2018, e o Memorando Eletrônico Nº 202/2018 – PROAD, de 31 de Dezembro de 2018, que indicam nomes e solicitam designação de comissões;

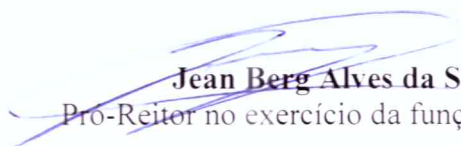
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 702/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores técnico-administrativos **Gelson Iezzi de Medeiros Garcia, Nagib Pereira do Amaral e Renato Melo Torres**, para sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Físico dos Bens existentes no Setor de Almoarifado da Instituição até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Comissão deverá atuar durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2019, e ao final dos trabalhos, encaminhar o inventário à Reitoria da UFERSA.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor no exercício da função de Reitor